

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO (S) Sei nº 18501.001669/2021.76 E 18501.001159/2022.80

No uso da competência que foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4.320/64; pelo art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986; e pelo art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991, reconheço a Dívida de Exercícios Anteriores, no valor de **R\$ 83.535,00 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais)** em favor da empresa WF SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 10.365.432/0001-50.

Boa Vista-RR, 29/09/2022

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente da CODESAIMA

CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 014/2022/CODESAIMA/CPL**PROCESSO SEI Nº 18501.001814/2022.08**

A Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 29, inciso II da Lei Nacional n.º 13.303/2016 combinado com o artigo 15, inciso II do Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Companhia, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação para a Contratação de serviço de reforma do portão de acesso à garagem e aquisição de 01 (um) motor eletrônico turbo e 15 (quinze) controles, para atender à Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no valor de **R\$ 4.367,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2022.

MARIA DANTAS NÓBREGA - Diretora Presidente da CODESAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2022/CODESAIMA/ASSG/PRES/CPL.**CONTRATO Nº 93/2022/CODESAIMA/ASSG/PRES/CPL;**

Processo nº 18501.001991/2022.86;

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA;

Contratada: **IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI;**

Objeto: Contratação de serviço de confecção e instalação de placa de identificação para a fachada da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA;

Vigência contratual: A vigência do prazo contratual fica limitada a 31 de dezembro de 2022;

Valor global contratual: **R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais);**

Unidade Operacional: 18501; Programa: 04.122.010.4157; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 101; **Nota de Empenho:** 18501.0001.22.00237-1;

Signatários: pela Contratante, Maria Dantas Nóbrega (Diretora-Presidente) e Antônio Vieira Filho (Diretor Administrativo e Financeiro) e pela Contratada, Sra. Elines Ribeiro de Brito;

Data da assinatura do contrato: 26/09/2022.

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO (S) Sei nº 18501.001326/2022.92 e 18501.002415/2021.75

No uso da competência que foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4.320/64; pelo art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986; e pelo art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991, reconheço a Dívida de Exercícios Anteriores, no valor de **R\$ 103.111,08 (cento de três mil cento e onze reais e oito centavos)** em favor da empresa BELLOS MONTE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ n.º 84.034.669/0001-94.

Boa Vista-RR, 23/09/2022

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente da CODESAIMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 816/IPER/PRESI/GPRES, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P, publicado no Diário Oficial nº 4134, de 4 de fevereiro de 2022 c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº [15301.001029/2020.43](https://sei.rr.gov.br/autenticar)

RESOLVE:

Art. 1º DESARVERBAR o tempo de contribuição da certidão constante na Portaria nº 429/IPER/PRESI/GPRES, DE 07 DE ABRIL DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 3699, de 8/4/2020, do cadastro da segurada **MARIA EMILIA SOUZA DE ALMEIDA MORAES**, Professor 1, matrícula nº 050011942, CPF nº 471.828.903-30, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto- SEED/RR, referente ao período constante na Certidão de Tempo de Contribuição protocolo nº 23001170.1.00097/19-0, emitida em 29/1/2020, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSOR	1/12/2000 à 31/7/2002

Art. 2º Sendo retirado do cadastro **605 Dias** referente a **1 ano e 8 meses**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima**, em 29/09/2022, às 11:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6413299** e o código CRC **05E0796A**.

PORTARIA Nº 817/IPER/PRESI/GPRES, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P, publicado no Diário Oficial nº 4134, de 4 de fevereiro de 2022, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº [15301.002448/2022.64](https://sei.rr.gov.br/autenticar),

RESOLVE: